



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

---

ESTADO DO PARANÁ

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 132/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 91, § 3º da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**Art. 2º** Será admitida a celebração de contratos e termos aditivos na forma eletrônica, desde que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu e contratada assinem o documento por meio de:

I - assinatura digital através de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme dispõe a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ou documento que vier a substituí-la;

II - sistema próprio que eventualmente possa fazer uso esta Câmara Municipal.

**Art. 3º** O certificado digital ICP-Brasil deverá ser emitido em nome do representante da parte, que possua poderes para desempenhar tal ato.

**Art. 4º** Após a emissão do contrato ou termo aditivo o documento será encaminhado para assinatura da contratada, que deverá realizar o ato no prazo estipulado no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2023.

**JOÃO MORALES**  
Presidente